



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**27/03/2013**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DESEMBARGADORES.....	1
1.2. JUÍZES.....	2
1.3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	3 - 4
1.4. SELETIVOS.....	5
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	6 - 7
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	8 - 9
3.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	10
3.3. JUÍZES.....	11 - 13
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. DESEMBARGADORES.....	14
4.2. JUÍZES.....	15
4.3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	16 - 17
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	18
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. DESEMBARGADORES.....	19
6.2. JUÍZES.....	20
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	21
7.2. JUÍZES.....	22 - 23
7.3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	24

## Palestra resgata a missão institucional do TJMA

Cerca de duzentos estudantes da rede pública e particular de São Luís lotaram o auditório do Tribunal de Justiça nesta terça-feira (26) na palestra dialogada sobre os 200 anos da Corte. O evento faz parte da programação comemorativa do bicentenário, que culminará em 4 de novembro deste ano.

Durante a palestra, o desembargador aposentado e historiador Milson Coutinho, autor de diversas obras literárias sobre o Poder Judiciário, resumiu a trajetória do Tribunal e sua contribuição institucional para o acesso da população maranhense à Justiça. E respondeu a diversas perguntas feitas pelos alunos dos colégios Cintra, Modelo, Liceu e São Vicente de Paulo.

Ele abriu a palestra explicando sobre a função do Tribu-

nal na sociedade. "Há duzentos anos o acesso à Justiça era difícil e os recursos eram encaminhados a Portugal. Imaginem o tempo que levava o retorno dos autos e a solução de um caso. Hoje é tudo mais rápido e fácil. Esse é o grande valor histórico da instalação de um Tribunal no Maranhão" ressaltou.

Coutinho citou como avanço da Justiça maranhense a realização do primeiro concurso público para servidor, em sua gestão na presidência do TJMA, no biênio 2004/2005.

O desembargador Lourival Serejo, presidente da Comissão da Comemoração aos 200 anos, falou da realização do concurso de Redação sobre os 200 anos do Tribunal, voltado para estudantes do nível médio, e deu dicas sobre a abordagem

do tema, que tem foco no bicentenário.

Dentre outros questionamentos, os alunos perguntaram sobre a carreira da magistratura, o acesso ao TJMA, os avanços e progressos da Justiça estadual. Denis Menegatti, do 3º ano do Cintra, disse que a palestra promoveu a "interação" dos estudantes com o Poder Judiciário. "Agora estamos entendendo mais sobre o tema do concurso", declarou. José Carlos Lago Filho, do colégio São Vicente de Paulo, quis saber sobre o acesso à carreira de magistrado.

Para a supervisora do ensino médio do Cintra, Débora Monteiro, a palestra foi esclarecedora, e promoveu uma "viagem" ao longo dos 200 anos do Tribunal. "Deu para os alunos perceberem os avanços obtidos pelo Tribunal nesses anos. Agora eles

têm um norte para elaborar a redação", disse.

A professora Goreti Silva ressaltou que a iniciativa do Tribunal de Justiça só tem a acrescentar ao conhecimento dos alunos. "A escola prepara, mas a sociedade contribui na formação do aluno", afirmou.

**PROGRAMAÇÃO**—Outros eventos deverão ser realizados pelo Tribunal em comemoração ao bicentenário da instituição, até 4 de novembro, data final das comemorações.

A programação inclui lançamento de campanha publicitária, obras jurídicas, selo e carimbo postal; inaugurações de obras e serviços e outorga da Medalha do Mérito judiciário a autoridades. As atividades culminarão com uma solenidade no dia 4 de novembro, data de instalação do TJMA, no ano de 1813.

# Justiça em Raposa obriga Estado e Prefeitura a fornecer medicamento a paciente

A juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues, titular de Raposa, expediu liminar na qual obriga o Governo do Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Raposa, em caráter solidário, a fornecer medicamentos a Carla Máxima da Silva. A autora teve que entrar na Justiça em razão da necessidade e complexidade da doença da qual é portadora.

Os medicamentos solicitados por Carla são Alendil Cálcio D com o Alendronato de Sódio 70mg e o Protos 2g, nos termos dos receituários médicos e, ainda, outro medicamento que vier a ser prescrito pelo médico, no decorrer do processo, em razão da enfermidade

diagnosticada na autora, pelo tempo e quantidades constantes nos receituários médicos acostados.

A autora é portadora de moléstia grave, denominada de CENCONDROMATOSE MULTIPLAS EM CORPOR, doença congênita, até o momento incurável, de cuja existência tomou conhecimento no ano de 2012. ela alega que não detém condições financeiras de arcar com o custo do tratamento, devido ao elevado valor dos remédios prescritos.

"(...) A autora alega, ainda, que depende do tratamento medicamentoso para sobreviver, pois, caso contrário, as lesões ósseas provocadas pela

endemia podem evoluir com fraturas patológicas para malignização, gerando retrocessos no seu tratamento e, inclusive, risco de morte à demandante (...), explica a juíza na decisão.

A magistrada determinou, então, que os citados cumpram a decisão no prazo de 72 (setenta e duas) horas, inclusive comunicando a sua efetivação a este Juízo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando as referidas autoridades advertidas que qualquer resistência ou embaraço ao cumprimento da liminar, acarretará a adoção das medidas criminais necessárias, sem prejuízo

da multa imposta.

Rafaella Saif cita a Constituição Federal de 1988, no que tange ao direito à saúde. "(...) Que foi elevado categoria de um direito/garantia fundamental da pessoa humana, sendo um dever do Estado, a quem incumbe garantir, mediante políticas públicas, sociais e econômicas, a redução do risco de doenças, bem como a ampliação do acesso aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas, tal como estatuiu e consolidou o legislador constituinte originário, no bojo do texto do art. 196, da CRFB/88(...)", finalizou a juíza.

## Judiciário não terá expediente na Semana Santa

**Pág. 2**

A Secretaria de Gestão e Previdência (Segep), por meio da Escola de Governo (EGMA), continua com seu Programa de Qualificação do Servidor Público.

## Judiciário não terá expediente na Semana Santa

Em razão da Semana Santa, não haverá expediente no Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e comarcas do Estado nos dias 27 (quarta-feira), 28 (quinta-feira) e 29 (sexta-feira santa - Paixão de Cristo).

O plantão judiciário funcionará normalmente nas mencionadas datas nos casos considerados de urgência como mandados de segurança, habeas corpus e outras medidas que exijam providência imediata.

Até o próximo do-

mingo (31) responde pelo plantão do 2º grau o desembargador Megbel Abdala. O servidor plantonista é Mayco Murilo Pinheiro, que pode ser encontrado no celular (98) 8844-9049. O número do telefone disponibilizado para o plantão

judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Os feriados, pontos facultativos e suspensões de expediente no Judiciário estadual durante este ano estão relacionados no calendário forense do Tribunal de Justiça do Maranhão.

## COMEMORANDO 200 ANOS

O TRIBUNAL de Justiça do Maranhão completa, em 4 de novembro de 2013, 200 Anos de instalação. A passagem de seu Bicentenário será comemorada com um Concurso de Redação (Edital Nº 001/2013), destinado aos estudantes do nível médio de escolas particulares e públicas de São Luís. O concurso premiará com passagem aérea à cidade Fortaleza (CE) - com direito a hospedagem e acompanhante, o primeiro colocado, e com um computador portátil do tipo notebook o segundo colocado.

## MELHORES INFORMAÇÕES

NO CONTEXTO: aos interessados em participar do Concurso informamos que a pesquisa de informações sobre o tema pode ser feita na Biblioteca do TJMA, que funciona diariamente. Também é bom lembrar que para saber mais sobre as inscrições, basta acessar o Portal do Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).

## Judiciário não terá expediente na Semana Santa

PÁGINA 3

# Judiciário do MA não terá expediente na Semana Santa

Em razão da Semana Santa, não haverá expediente no Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e comarcas do Estado nos dias 27 (quarta-feira), 28 (quinta-feira) e 29 (sexta-feira santa - Paixão de Cristo).

O plantão judiciário funcionará normalmente nas mencionadas datas nos casos consi-

derados de urgência como mandados de segurança, habeas corpus e outras medidas que exijam providência imediata.

Até o próximo domingo (31) responde pelo plantão do 2º grau o desembargador Megbel Abdala. O servidor plantonista é Mayco Murilo Pinheiro, que pode ser encontrado no celular (98) 8844-

9049. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Os feriados, pontos facultativos e suspensões de expediente no Judiciário estadual durante este ano estão relacionados no calendário forense do Tribunal de Justiça do Maranhão.

## OPINIÃO

### PASSAGEIRO ABANDONADO EM TERMINAL SERÁ INDENIZADO

A empresa Auto Viação Progresso foi condenada a pagar indenização de R\$ 6 mil, por danos morais, a um passageiro deixado para trás, no terminal rodoviário do município de Presidente Dutra, durante parada do ônibus em que viajava de Barra do Corda para São Luís.

**PAG. 02**

# Passageiro abandonado em terminal será indenizado



bagagem e o filho pequeno, que ele havia deixado dormindo na poltrona. Desesperado, pediu a um mototaxista para que tentasse alcançar o ônibus, o que só aconteceu no município de Dom Pedro.

A empresa reconheceu que o fato ocorreu, mas alegou ter sido por culpa do passageiro, que não teria retornado no prazo de dez minutos, estabelecido para a parada. Também considerou excessivo o valor da indenização.

A relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte, entendeu pela aplicação do artigo 14 do CDC, que trata da responsabilidade do prestador de serviços pelos danos causados aos consumidores, e ressaltou que o passageiro comprovou o fato, dano e nexo causal nos autos.

A relatora ressaltou não se tratar de mero aborrecimento, visto que a aflição por que passou o passageiro, ao perceber que o ônibus partiu com seu filho menor e bagagens, o desestruturou psicologicamente, caracterizando o dano.

Lembrou ainda que a empresa não conseguiu demonstrar que foi caso de culpa exclusiva da vítima, como deveria ter provado. Considerou proporcional o valor fixado pela Justiça de primeira instância. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Marcelo Carvalho Silva acompanharam o voto da relatora.

## A Desembargadora Maria das Graças Duarte aplicou o artigo 14 do CDC

A empresa Auto Viação Progresso foi condenada a pagar indenização de R\$ 6 mil, por danos morais, a um passageiro deixado para trás, no terminal rodoviário do município de Presidente Dutra, durante parada do ônibus em que viajava de Barra do Corda para São Luís.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou, de forma unânime, contra o recurso de apelação da Viação Progresso e manteve a sentença da Justiça de 1º grau, por entender que houve responsabilidade objetiva da empresa, de acordo com norma

do Código de Defesa do Consumidor (CDC), e que ficou caracterizado o dano moral.

O passageiro disse que desceu do ônibus para ir ao banheiro e que não teria demorado mais do que três minutos, quando notou que o veículo havia partido sem esperá-lo, levando sua

## SEMANA SANTA

# Fórum de São Luís mantém plantão judiciário

A partir desta quarta-feira (27), o Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, manterá plantões Cível e Criminal para atender os casos considerados de natureza urgente. Em razão da Semana Santa, não haverá expediente na quarta e quinta-feira (27 e 28) e na Sexta-feira Santa (29), retomando as atividades normais na segunda-feira, dia 1º de abril.

Durante o feriado e também no fim de semana, o plan-

tão judiciário ocorrerá em regime de 24 horas, começando já nesta terça-feira (26), às 18h. A responsável pelo plantão Cível até domingo (31) será a juíza Luzia Madeiro Neponucena (1ª Vara da Fazenda Pública), e pelo plantão Criminal, a juíza Maria Eunice do Nascimento Serra (2º Juizado Especial Criminal).

Os plantões judiciários funcionam na sede do Fórum Desembargador Sarney Cos-

ta (Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau). Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de justiça. O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8811-3726 e 8811-2153 (plantão Cível) e (98) 8818-7951 e 8802-7484 (plantão Criminal).

Os expedientes protocolados durante o plantão são decididos pelos juízes plantonistas. São casos de comprovada urgência, com fundamento nas hipóteses elencadas na Reso-

lução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nos dias úteis também ocorre plantão noturno diariamente, sempre a partir das 18h até as 6h do dia seguinte.

Durante a Semana Santa, não haverá expediente no Tribunal de Justiça do Maranhão (que terá o plantão judiciário de 2º grau), Corregedoria Geral da Justiça e comarcas do Estado nos dias 27 (quarta-feira), 28 (quinta-feira) e 29 (Sexta-feira Santa).

# Justiça obriga Estado e Prefeitura a fornecer remédios a paciente

A juíza Rafaella de Oliveira SaifRodrigues, titular de Raposa, expediu liminar na qual obriga o Governo do Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Raposa, em caráter solidário, a fornecer medicamentos a Carla Máxima da Silva. A autora teve que entrar na Justiça em razão da necessidade e complexidade da doença da qual é portadora.

Os medicamentos solicitados por Carla são Alendil Cálcio D com o Alendronato de Sódio 70mg e o Protos 2g, nos termos dos receituários médicos e, ainda, outro medicamento que vier a ser prescrito pelo médico, no decorrer do proces-

so, em razão da enfermidade diagnosticada na autora, pelo tempo e quantidades constantes nos receituários médicos acostados.

A autora é portadora de moléstia grave, denominada de CENCONDROMATOSE MULTIPLAS EM CORPOR, doença congênita, até o momento incurável, de cuja existência tomou conhecimento no ano de 2012. ela alega que não detém condições financeiras de arcar com o custo do tratamento, devido ao elevado valor dos remédios prescritos.

"(...)A autora alega, ainda, que depende do tratamento medicamentoso para sobrevi-

ver, pois, caso contrário, as lesões ósseas provocadas pela endemia podem evoluir com fraturas patológicas para malignização, gerando retrocessos no seu tratamento e, inclusive, risco de morte à demandante (...), explica a juíza na decisão.

A magistrada determinou, então, que os citados cumpram a decisão no prazo de 72 (setenta e duas) horas, inclusive comunicando a sua efetivação a este Juízo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando as referidas autoridades advertidas que qualquer resistência ou embaraço ao cumprimento da liminar, acarretará a adoção das medidas criminais

necessárias, sem prejuízo da multa imposta.

Rafaella Saif cita a Constituição Federal de 1988, no que tange ao direito à saúde. "(...) Que foi elevado categoria de um direito/garantia fundamental da pessoa humana, sendo um dever do Estado, a quem incumbe garantir, mediante políticas públicas, sociais e econômicas, a redução do risco de doenças, bem como a ampliação do acesso aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas, tal como estatuiu e consolidou o legislador constituinte originário, no bojo do texto do art. 196, da CRFB/88(...)", finalizou a juíza.

## **Ex-candidato Alexandre Lavepel é preso no município de Bacabal**



***Policiais da Força Tática do 15º BPM, sediado em Bacabal, efetuaram a prisão do empresário e ex-candidato a prefeito da cidade de Lago Açu, Divino Alexandre de Lima, conhecido por "Alexandre Lavepel", de 55 anos. PAG.08***

# Ex-candidato Alexandre Lavepel é preso no município de Bacabal

Policiais da Força Tática do 15º BPM, sediado em Bacabal, efetuaram a prisão do empresário e ex-candidato a prefeito da cidade de Lago Açu, Divino Alexandre de Lima, conhecido por "Alexandre Lavepel", de 55 anos. Ele foi detido no último fim de semana, na Rua Mearim, centro daquele município, após descumprir ordem do juiz titular da 3ª Vara da Comarca de Bacabal, Joselmo Sousa Gomes.

Segundo a determinação do magistrado, o ex-candidato deveria cumprir diversas medidas cautelares, entre elas, não se aproximar de sua ex-companheira, Maria Cristina Morais Gomes, que de acordo com a polícia, teria sido vítima de agressões do acusado em fevereiro deste ano.

Além de Divino Alexandre de Lima, o inquérito policial também cita João Carlos Pacheco Filho, de 26 anos, motorista particular do ex-candidato. Na época da agressão, os dois foram presos suspeitos de agredirem a socos

e pontapés Maria Cristina Morais e seu acompanhante, Augusto Cezar Melo Pacifico de Paula.

O fato ocorreu na região conhecida como "Caipirinha", localizada às margens da BR-316, no perímetro urbano de Bacabal. Após cometer as agressões, "Alexandre Lavepel" e o motorista furaram dois bloqueios policiais, acabando por colidir com um poste em frente ao posto da Polícia Rodoviária Federal.

Divino Alexandre de Lima foi preso, mas em seguida foi liberado mediante Alvará de Soltura, que condicionou algumas medidas cautelares tais como: proibição de se ausentar da Comarca, sem prévia autorização ao juiz; proibição de frequentar bares, festas e de ingerir bebida alcoólica; manter recolhimento domiciliar noturno obrigatório a partir das 19h; e não se aproximar e se comunicar com as vítimas, Maria Cristina Morais Gomes e Au-



**Lavepel foi detido no último fim de semana**

gusto Cezar Melo Pacifico de Paula.

Divino Alexandre de Lima e João Carlos Pacheco Filho foram apresentados ao delegado Jader Alves, titular da 16ª Delegacia

Regional de Bacabal, onde foram feitos os procedimentos. Em seguida, foram encaminhados para Unidade de Ressocialização de Bacabal, onde permanecerão à disposição da Justiça.

## Estudantes assistem a palestra sobre história do TJ

Estudantes de ensino médio de escolas da rede pública e particular da capital assistiram na manhã de ontem à palestra *História do Tribunal de Justiça do Maranhão* proferida pelo desembargador e historiador Milson de Souza Coutinho, na sede do TJ (Praça D. Pedro II). A palestra faz parte das atividades em comemoração ao bicentenário do órgão, que será comemorado no dia 4 de novembro deste ano.

O objetivo dessa atividade é aproximar o público estudantil do TJ e difundir entre eles sua missão institucional que ainda é desconhecida por grande parte da população. Durante a palestra, o desembargador Milson Coutinho, autor de diversas obras literárias sobre o Poder Judiciário, resumiu a trajetória do tribunal e sua contribuição institucional para o acesso da população maranhense à Justiça e respondeu a diversas perguntas feitas pelos alunos dos colégios Cintra, Modelo, Liceu e São Vicente de Paulo.

Milson Coutinho abriu a palestra explicando aos alunos sobre a função do Tribunal na sociedade. "Há 200 anos o acesso à Justiça era difícil e os recursos eram encaminhados a Portugal. Imaginem o tempo que levava o retorno dos autos e a solução de um caso. Hoje é tudo mais rápido e fácil. Esse é o grande valor histórico da instalação de um Tribunal no Maranhão", ressaltou.

Para o presidente da Comissão de Comemoração aos 200 anos do TJ, desembargador Lorival de Jesus Serejo Sousa, essa relação com a classe estudantil é fundamental para a conscientização da comunidade e para envolver a população nessa festividade que comemora o aniversário do TJ. "Promovemos esse momento para que os estudantes saibam o que é a instituição, para que possam conhecer a sua história e sua importante participação na história do Maranhão. Essa história ficou por muito tempo desconhecida, mas nosso empenho é fazer com que chegue a todos", comentou Serejo.

# Ilegalidade, decisão e fato consumado

**N**uma democracia em que impera a plenitude do estado de direito, uma das regras mais importantes é a que reza que decisão judicial primeiro se cumpre, depois se questiona, se houver dúvida sobre sua validade, usando o caminho legal para o propósito e a necessidade de revertê-la.

No momento, uma decisão judicial que afeta forte e gravemente a organização do sistema de transporte coletivo de São Luís está sendo objeto de questionamento na Justiça por parte da Procuradoria Geral do Município (PGM). Trata-se da sentença concedida pelo juiz titular da 3ª Vara da Fazenda Pública, José Jorge Figueiredo dos Anjos.

A situação que originou a medida judicial é a seguinte: a chamada Área Itaqui-Bacanga, onde vivem cerca de 200 mil ludovicenses e abriga diversos grandes empreendimentos, incluindo o complexo portuário do Itaqui, as operações da Vale e o campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), há décadas reclama da deficiência do serviço de transporte coletivo, prestado, algumas semanas atrás, por uma só empresa. A deficiência estimulou o aparecimento de um serviço ilegal, chamado táxi-lotação - o uso de pequenos carros de passeio para transporte de grupos de pessoas, mediante pagamento de tarifa informal. Um serviço fora da lei, porque não está previsto em nenhuma norma legal do país, a começar pelo Código Brasileiro de Trânsito.

Conscientes de que atuavam ilegalmente, os exploradores do "serviço" de táxi-lotação se valeram, esportivamente, do cooperativismo para se organizar. A cooperativa por eles fundada passou a representá-los na Justiça contra as tentativas da Prefeitura de São Luís de proibir o "serviço". Curiosamente, a Justiça aceitou como legítima uma entidade que associa pessoas que exploram um serviço ilegal, dando status de legalidade a uma anomalia. A ilegalidade é flagrante e ostensiva: além de não estar previsto em nenhuma norma ou código, o "serviço" de táxi-lotação é feito em veículos não

apropriados, os condutores não são profissionais (a maioria tem habilitação primária e alguns nem isso), e não oferecem as garantias mais elementares em matéria de segurança. O abuso é tamanho que agora começam a usar veículos maiores, como minivans.

Há pouco mais de um ano, o "serviço" era prestado por um grupo pequeno de exploradores - não passavam de 50 veículos. Depois da primeira decisão liminar favorável à cooperativa, que recorreu de pronúncia judicial favorável ao Município

## O que está por trás dessa situação absurda é a completa impotência do poder público municipal

de São Luís, o número de táxis-lotação foi multiplicado, porque muitos entenderam que bastava ter um automóvel para explorar o "serviço". Até a cooperativa, que antes se arvorava de "controlar" o número de veículos envolvidos na ilegalidade legitimada por decisão judicial, perdeu o controle da situação. Tanto que atualmente, com São Luís transformada em terra de ninguém em matéria de transporte coletivo, existem 170 automóveis associados à cooperativa e mais de 500 sem ligação alguma, numa informalidade que agride e ofende aos prestadores de serviço que pagam impostos e são regulados por lei.

A Justiça argumenta que o "serviço" é necessário e que está previsto em lei. Não é necessário nem está previsto em lei alguma, a menos que essa previsão seja a regra constitucional segundo a qual o cidadão tem o direito de ir e vir, mas para isso ele conta com o sistema convencional de transporte de massa.

O que está por trás dessa situação absurda é a completa impotência do poder público municipal, que, incapaz de obrigar as concessionárias das linhas a oferecer um serviço correto e eficiente no sistema convencional, sofre o desgaste da sua autoridade tendo de "engolir" uma situação ilegal e absurda e sendo obrigado a encarar o deboche dos "piratas", que se valem do desencanto da população em relação ao transporte convencional. Mais ainda agora, que a Justiça determinou que o "serviço" terá de ser regulamentado.

# Estabelecimentos deixarão de funcionar durante o feriadão

Somente praças de alimentação e cinemas vão funcionar em shoppings na sexta-feira

Na Semana Santa, há alterações no funcionamento de estabelecimentos comerciais de São Luís. Amanhã, quinta-feira, as lojas da Rua Grande ficarão abertas até as 14h, segundo a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL). Agências bancárias, shoppings, casas lotéricas, agências dos Correios e supermercados funcionarão em horário normal.

Nos órgãos do Governo do Estado e da Prefeitura de São Luís, foi declarado ponto facultativo na quinta-feira e somente delegacias e hospitais funcionarão em regime de plantão. A Prefeitura informou também que os serviços de limpeza pública, Guarda Municipal, fiscalização de trânsito e terminais de integração de passageiros estarão disponíveis ao público.

No Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e comarcas do Estado não haverá expediente hoje, amanhã e na Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo). O plantão judiciário funcionará normalmente nas mencionadas datas nos casos considerados de urgência, como mandados de segurança, habeas corpus e outras medidas que exijam providência imediata.

Na Sexta-feira Santa, é feriado nacional e, portanto, apenas serviços prestados pelas delegacias e hospitais permanecerão disponíveis. Quem precisar de serviços bancários deverá procurar canais alternativos de atendimento como caixas eletrônicas, internet banking e os serviços via telefone móvel ou fixo

**Shoppings** - Na quinta-feira, todos os shoppings da cidade funcionam normalmente. Já na Sex-

## Maís

### Quinta-feira

Lojas da Rua Grande - abertas até as 14h.

Supermercados - funcionam normalmente.

Hospitais e Delegacias - funcionam em regime de plantão.

Shoppings - funcionam normalmente.

Bancos - funcionam normalmente.

Agências dos Correios - funcionam normalmente.

Repartições públicas estaduais e municipais - não funcionam.

Órgãos do Judiciário - funcionam em regime de plantão.

### Sexta-feira Santa

Hospitais e delegacias - funcionam em regime de plantão.

Órgãos do Judiciário - funcionam em regime de plantão.

Jaracati Shopping - praça de alimentação, das 10 às 22h.

Rio Anil Shopping - praça de alimentação e parque de diversões, das 12 às 22h, e academia, de 10 às 15h.

São Luís Shopping - praça de alimentação e parque de diversões atenderão das 12h às 22h, o cinema abrirá das 13h às 22h.

Shopping da Ilha - praça de alimentação, das 12 às 22h.

ta-feira Santa, o Monumental e o Tropical Shopping não estarão abertos ao público. No Jaracati Shopping, apenas a praça de alimentação permanece aberta, das 10 às 22h. Quanto ao Rio Anil Shopping, a academia funciona de 10 às 15h, e a praça de alimentação e parque de diversões, das 12 às 22h. No São Luís Shopping, o cinema abre das 13h às 22h, e a praça de alimentação e parque de diversões funcionam das 12h às 22h. As lojas e supermercado do shopping também estarão fechados, assim como no Shopping da Ilha onde apenas a praça de alimentação estará aberta das 12 às 22h.



## SÃO LUÍS

# Fórum mantém plantão judiciário durante Semana Santa

A partir desta quarta-feira (27), o Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, manterá plantões Cível e Criminal para atender os casos considerados de natureza urgente. Em razão da Semana Santa, não haverá expediente na quarta e quinta-feira (27 e 28) e na Sexta-feira Santa (29), retomando as atividades normais na segunda-feira, dia 1º de abril.

Durante o feriado e também no fim de semana, o plantão judiciário ocorrerá em regime de

24 horas, que teve início às 18h de ontem (26). A responsável pelo plantão Cível até domingo (31) será a juíza Luzia Madeiro Neponucena (1ª Vara da Fazenda Pública), e pelo plantão Criminal, a juíza Maria Eunice do Nascimento Serra (2º Juizado Especial Criminal).

Os plantões judiciários funcionam na sede do Fórum Desembargador Sarney Costa (Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau). Cada magistrado é au-

xiliado pelo secretário judicial e o oficial de justiça. O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8811-3726 e 8811-2153 (plantão Cível) e (98) 8818-7951 e 8802-7484 (plantão Criminal).

**DECISÕES**- Os expedientes protocolados durante o plantão são decididos pelos juízes plantonistas. São casos de comprovada urgência, com fundamento nas hipóteses elencadas na Resolução nº 71/2009 do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ).

Nos dias úteis também ocorre plantão noturno diariamente, sempre a partir das 18h até as 6h do dia seguinte.

Durante a Semana Santa, não haverá expediente no Tribunal de Justiça do Maranhão (que terá o plantão judiciário de 2º grau), Corregedoria Geral da Justiça e comarcas do Estado nos dias 27 (quarta-feira), 28 (quinta-feira) e 29 (Sexta-feira Santa).

# Duzentos anos do TJ

*Há duzentos anos o acesso à Justiça no Maranhão não era coisa para o povo. Dificílimo de buscá-la. Tão distante para um processo atravessar o Atlântico e chegar a Portugal, e mais difícil ainda era se alcançar uma decisão desejada. No entanto, nesses dois séculos, o Tribunal de Justiça do Maranhão fez história, avançou junto com a sociedade, numa marcha contínua, crescente e valorizando os sentimentos do povo e ampliando a democracia, por decisões saídas de seus juízes.*

*Ontem, na celebração dos 200 anos do TJ, o desembargador aposentado, jornalista e historiador, Milson Coutinho, mais uma vez, brilhou como palestrante. Disse ele, logo no começo de sua fala: “Imaginem o tempo que levava o retorno dos autos e a solução de um caso. Hoje é tudo mais rápido e fácil. Esse é o grande valor histórico da instalação de um Tribunal no Maranhão”.*

*É inegável que essa história tem o seu peso, sua importância social, ao contribuir para mudar a relação do cidadão com o Estado. Rui Barbosa dizia que “a justiça pode irritar-se, porque ser precária. A verdade não se impacienta, porque é eterna.” E mais: “A força do direito deve superar o direito da força”. Só ontem, 200 estudantes de escolas públicas e particulares lotaram o auditório do TJ para ouvir os palestrantes do dia.*

*O aniversário será em 4 de novembro, mas o presidente da corte, Antônio Guerreiro Júnior, decidiu realizar uma série de eventos alusivos à data, durante o ano todo. O desembargador Lourival Serejo, presidente da Comissão da Comemoração aos 200 anos, falou da realização do concurso de Redação sobre o tema, para estudantes do nível médio, e deu dicas sobre a abordagem do tema, que tem foco no bicentenário.*

■ **Aquiles Emir**

■ **@aquilesemir**

Juízes leigos terão de ser advogado e prestar concurso público, decide CNJ | Maranhão Hoje.

## *Passageiro deixado em terminal será indenizado*

A empresa Auto Viação Progresso foi condenada a pagar indenização de R\$ 6 mil, por danos morais, a um passageiro deixado para trás, no terminal rodoviário do município de Presidente Dutra, durante parada do ônibus em que viajava de Barra do Corda para São Luís.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) votou, de forma unânime, contra o recurso de apelação da Viação Progresso e manteve a sentença da Justiça de 1º grau, por entender que houve responsabilidade objetiva da empresa, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor (CDC), e que ficou caracterizado o dano moral.

O passageiro disse que desceu do ônibus para ir ao banheiro e que não teria demorado mais do que três minutos, quando notou que o veículo havia partido sem esperá-lo, levando sua bagagem e o filho pequeno, que ele havia deixado dormindo na poltrona. Desesperado, pediu a um mototaxista para que tentasse alcançar o ônibus, o que só aconteceu no município de Dom Pedro.

A empresa reconheceu que o

fato ocorreu, mas alegou ter sido por culpa do passageiro, que não teria retornado no prazo de dez minutos, estabelecido para a parada. Também considerou excessivo o valor da indenização.

A relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte, entendeu pela aplicação do artigo 14 do CDC, que trata da responsabilidade do prestador de serviços pelos danos causados aos consumidores, e ressaltou que o passageiro comprovou o fato, dano e nexos causal nos autos.

A relatora ressaltou não se tratar de mero aborrecimento, visto que a aflição por que passou o passageiro, ao perceber que o ônibus partiu com seu filho menor e bagagens, o desestruturou psicologicamente, caracterizando o dano.

Lembrou ainda que a empresa não conseguiu demonstrar que foi caso de culpa exclusiva da vítima, como deveria ter provado. Considerou proporcional o valor fixado pela Justiça de primeira instância. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Marcelo Carvalho Silva acompanharam o voto da relatora.

## RAPOSA

# Justiça obriga Estado e Prefeitura a fornecer medicamento a paciente

A juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues, titular de Raposa, expediu liminar na qual obriga o governo do Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Raposa, em caráter solidário, a fornecer medicamentos a Carla Máxima da Silva. A autora teve que entrar na Justiça em razão da necessidade e complexidade da doença da qual é portadora.

Os medicamentos solicitados por Carla são Alendil Cálcio D com o Alendronato de Sódio 70mg e o Protos 2g, nos termos dos receituários médicos e, ainda, outro medicamento que vier a ser prescrito pelo médico, no decorrer do processo, em razão da enfermidade diagnosticada na autora, pelo tempo e quantidades constantes nos receituários médicos acostados.

A autora é portadora de moléstia grave, denominada de CENCONDROMATOSE MULTIPLAS EM CORPOR, doença congênita, até o momento incurável, de cuja existência tomou conhecimento no ano de 2012. ela alega que não detém condições financeiras de arcar com o custo do tratamento, devido ao elevado valor dos remédios prescritos.

“(...) A autora alega, ainda, que depende do tratamento medicamentoso para sobreviver, pois, caso contrário, as lesões ósseas provocadas

pela endemia podem evoluir com fraturas patológicas para malignização, gerando retrocessos no seu tratamento e, inclusive, risco de morte à demandante (...), explica a juíza na decisão.

A magistrada determinou, então, que os citados cumpram a decisão no prazo de 72 (setenta e duas) horas, inclusive comunicando a sua efetivação a este Juízo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando as referidas autoridades advertidas que qualquer resistência ou embaraço ao cumprimento da liminar, acarretará a adoção das medidas criminais necessárias, sem prejuízo da multa imposta.

Rafaella Saif cita a Constituição Federal de 1988, no que tange ao direito à saúde. “(...) Que foi elevado categoria de um direito/garantia fundamental da pessoa humana, sendo um dever do Estado, a quem incumbe garantir, mediante políticas públicas, sociais e econômicas, a redução do risco de doenças, bem como a ampliação do acesso aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas, tal como estatuiu e consolidou o legislador constituinte originário, no bojo do texto do art. 196, da CRFB/88(...)”, finalizou a juíza.

*Dessa forma, essa decisão de mérito proferida pelo juiz não tem nenhum efeito prático, pois ela não tem forma de modificar a suspensão de liminar já concedida pelo Tribunal de Justiça. Esse entendimento está conforme a Lei 8437 de 1992 e a Súmula 626 do STF. Por outro lado, entendemos não ser possível a regulamentação da atividade de táxi-lotação, pois a pretensão da cooperativa é inconstitucional. Mas o Município aguardará o julgamento das instâncias jurisdicionais superiores”, afirmou o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, sobre a situação dos táxi-lotação.*

## ■ Sem expediente na Semana Santa

Em razão da Semana Santa, não haverá expediente no Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e comarcas do Estado, hoje, amanhã e sexta-feira santa – Paixão de Cristo.

O plantão judiciário funcionará normalmente nas mencionadas datas nos casos considerados de urgência como mandados de segurança, habeas corpus e outras medidas que exijam providência imediata. Até o próximo domingo, responde pelo plantão do 2º grau o desembargador Megbel Abdala. O servidor plantonista é Mayco Murilo Pinheiro, que pode ser encontrado no celular (98) 8844-9049. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Os feriados, pontos facultativos e suspensões de expediente no Judiciário estadual durante este ano estão relacionados no calendário forense do Tribunal de Justiça do Maranhão.